



CÂMARA MUNICIPAL DE

TABIRA

A VOZ DO POVO TABIRENSE

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 005/2025

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TABIRA E WELLYSTON KAUÃ SILVA FERREIRA - ME

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado, a **CÂMARA MUNICIPAL DE TABIRA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno - Poder Legislativo, inscrito no CNPJ n.º 11.463.213/0001-76, representado neste ato pelo Presidenta, a Sr.ª **MARIA DO SOCORRO VERAS DOS SANTOS**, brasileira, divorciada, inscrito no CPF n.º [REDACTED] [REDACTED] Rua Cel. João Fernandes, n.º 460, centro, Tabira-PE e do outro lado, com a Empresa **WELLYSTON KAUÃ SILVA FERREIRA-ME**, inscrita no CNPJ 58.638.697/0001-00, Representada por WELLYSTON KAUÃ SILVA FERREIRA, brasileiro, solteiro inscrito no CPF: [REDACTED] a Rua Antônio Ferreira do Nascimento, n.º 15 centro Tabira - PE, neste ato denominado contratado, resolvem celebrar o presente contrato de, regido pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo de Referência a pretensa: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de comunicação e marketing, incluindo a criação de campanhas publicitárias, As campanhas publicitárias não são somente do órgão como também dos legisladores municipais, processo de divulgação das campanhas, criação de portfólio com o poder de atrair a atenção do público-alvo e transmitir a mensagem adequada de forma impactante, planejamento estratégico e execução eficiente, material de divulgação, desenvolvimento e manutenção de material para alimentação do site oficial, execução de serviços de gravação, transmissão ao vivo de áudio (streaming de áudio) e vídeo (streaming de vídeo) via internet ao vivo das sessões ordinárias, extraordinárias, solenes, itinerantes e audiências públicas para atender às necessidades da Câmara Municipal de Vereadores de Tabira - PE.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

O prazo para a execução do objeto deste acordo será de 30 (trinta) dias , contado a partir da data de assinatura do contrato, respeitado o limite de duração consignado na forma da Lei nº 14.133/21.

Rua José Justo dos Santos, 36 | Centro| Tabira-PE | Cep. 56.780-000
Telefone: (87) 3847-1666 E-mail: camaradetabira@gmail.com
CNPJ: 11.463.213/0001-76





CÂMARA MUNICIPAL DE

TABIRA

A VOZ DO POVO TABIRENSE

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

Como contraprestação à execução do serviço, objeto deste acordo, A Contratante pagará ao Contratado o valor de 01(uma) parcelas de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

Parágrafo único: O Contratante efetuará o pagamento das faturas referentes a prestação de serviço do objeto deste Contrato em até 15 (quinze) dias consecutivos, a contar da entrada da mesma no Setor Financeiro da Câmara Municipal de Vereadores.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos para realização do objeto do presente contrato são oriundos da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 10.000 – Poder Legislativo

Unidade : 10.010 - Câmara Municipal de Tabira

Programa de Trabalho : 01.031.10.21.12.002 – Manutenção das Atividades da Câmara Natureza da Despesa : 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídico

CLÁUSULA QUINTA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO CONTRATUAL

A aceitação final dos serviços dependerá de prévia verificação, pela fiscalização do Contratante, desua plena conformidade com o estipulado nesse instrumento.

CLÁUSULA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES

As alterações, porventura necessárias ao fiel cumprimento deste contrato, serão efetivadas na forma e condições do art. 124 e seguintes da Lei n.º 14.133/21, formalizadas previamente através desse termo Aditivo, que passará a integrar este contrato para todos os fins legais.

Parágrafo único: O Contratado fica obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

Rua José Justo dos Santos, 36 | Centro| Tabira-PE | Cep. 56.780-000

Telefone: (87) 3847-1666 E-mail: camaradetabira@gmail.com

CNPJ: 11.463.213/0001-76





CÂMARA MUNICIPAL DE

TABIRA

A VOZ DO POVO TABIRENSE

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PRERROGATIVAS DO CONTRATANTE

O regime jurídico que rege este acordo confere à Câmara Municipal as prerrogativas constantes dos art.º 104 e seguintes da Lei nº 14.133/21, as quais são reconhecidas pela Contratada. Obrigar-se-á:

I- Efetuar o pagamento, conforme proposta da licitante e aceita pela Câmara Municipal, nas condições estabelecidas no edital de licitação.

II- Notificar por escrito a contratada, fixando-lhe prazo para corrigir irregularidades constantes na prestação dos serviços;

III-Promover a fiscalização da execução do contrato.

IV- Prestar todas as informações e fornecer todos os documentos necessários para execução dos serviços contratados;

V- Quando os serviços forem executados na sede da Câmara Municipal, disponibilizar local, equipamentos e infraestrutura para execução das atividades.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Sem prejuízo das obrigações constantes na Lei nº 14.133/21 caberá, ainda, à Contratada:

§ 1º - A responsabilidade por encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e civis, decorrentes da execução do presente Contrato, nos termos do art. 121 da Lei nº 14.133/21.

§ 2º - Obriga-se a Contratada a manter-se, durante toda a execução do presente contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas bem como com todas as condições de presentes na vigência deste instrumento.

§ 3º - Prestar os serviços rigorosamente de acordo com as especificações constantes neste instrumento contratual, obedecidos aos critérios e padrões de qualidade predeterminados.

Rua José Justo dos Santos, 36 | Centro| Tabira-PE | Cep. 56.780-000

Telefone: (87) 3847-1666 E-mail: camaradetabira@gmail.com

CNPJ: 11.463.213/0001-76





CÂMARA MUNICIPAL DE

TABIRA

A VOZ DO POVO TABIRENSE

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

O presente Contrato poderá ser rescindido nas seguintes condições, sem prejuízo do disposto no art.137 da Lei nº 14.133/21, com as alterações introduzidas por leis posteriores.

I – Pelo Contratante: Unilateralmente, em caso de inexecução do objeto contratado, bem como variação de interesse.

II – Por ambas as partes: Na ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovado, tornando absolutamente inviável a execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES

Em face das circunstâncias a seguir descritas, aplicar-se-ão à Contratada as seguintes penalidades:

- Multa moratória diária de 0,5% (cinco décimos por cento) do valor global do contrato pelo não cumprimento dos prazos fixados neste acordo, ou pelo inadimplemento de qualquer obrigação contratual, assegurada ampla defesa, devendo o valor da multa ser recolhido à Tesouraria da Câmara Municipal de Vereadores, no prazo de 03 (três) dias, a contar da data da notificação da penalidade, sem prejuízo de qualquer outra cominação prevista neste instrumento contratual ou na Lei nº 14.133/21 e demais normas legais pertinentes, por dia de atraso na execução do objeto contratado.
- Em caso de rescisão contratual, por culpa ou dolo da Contratada, será aplicada à mesma, sem prejuízo da responsabilidade civil e/ou criminal no que couber, multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, independentemente das penalidades previstas em lei.
- Em qualquer dos casos mencionados anteriormente, a Contratada poderá sofrer as penalidades previstas no inciso II, seguida da comunicação a toda Administração direta e indireta da Câmara Municipal de Vereadores.

Parágrafo Único: Independentemente de cobrança de multas, pela inexecução total ou parcial do Contrato, poderão ainda ser aplicadas à Contratada as seguintes sanções, garantida, em qualquer caso, a ampla e prévia defesa:

- I- Advertência por escrito;
- I- Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com

Rua José Justo dos Santos, 36 | Centro | Tabira-PE | Cep. 56.780-000

Telefone: (87) 3847-1666 E-mail: camaradetabira@gmail.com

CNPJ: 11.463.213/0001-76





CÂMARA MUNICIPAL DE

TABIRA

A VOZ DO POVO TABIRENSE

o Contratante, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

II- Declaração de inidoneidade, nos termos do art. 156, Inc. IV, da Lei n.º 14.133/21 e demais normas legais pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO E DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As questões decorrentes da execução deste Contrato, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro do Município de Tabira/ PE, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Para firmeza e como prova que assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado este Contrato que depois de lido e achado de acordo pelas partes Contratantes e pelas testemunhas abaixo, dele sendo extraídas as necessárias cópias que terão o mesmo valor da original.

Tabira, 07 de janeiro de 2025.

Maria do Socorro Veras dos Santos
CÂMARA MUNICIPAL DOS VEREADORES DE TABIRA

CNPJ nº 11.463.213/0001-76

Vereadora /Presidenta Maria, do Socorro Veras dos Santos

CONTRATANTE

Wellyston Kauã S. Ferreira
WELLYSTON KAUA SILVA FERREIRA- ME

Empresa contratada

Testemunhas:

Jose Eirivaldo m.F CPF: 037.329.07487
Wellen Chrystiane J de Souza CPF: 126.390.304-50

Rua José Justo dos Santos, 36 | Centro| Tabira-PE | Cep. 56.780-000

Telefone: (87) 3847-1666 E-mail: camaradetabira@gmail.com

CNPJ: 11.463.213/0001-76



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
POLÍCIA CIVIL DE PERNAMBUCO
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO TAVARES BOMFIM

NOME **Wellyston Kauã Silva Ferreira**



PLACÃO
Rogério Ferreira da Silva
Clara Eliane da Silva Barbosa

NACIONALIDADE Tabira - PE
DATA NASCIMENTO 05/09/2004 CIDADÃO EXPEDIDOR SCS/PE
TIPO MANEJO FOTOFIT

Carteira de Identidade

PROIBIDO PLASTIFICAR

LEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

REGISTRO GERAL 10.348.502 DATA DE EMISSÃO 05/01/2022

REGISTRO CIVIL CN 21726 Liv A39 Fto 169V Tabira - PE 30/12/2004

CM 137.297.414-85 DRB [REDACTED]

T. EMISSÃO [REDACTED] CTPS [REDACTED] SÉRIE [REDACTED] UF [REDACTED]

RN/POL/PROF [REDACTED] IDENTIDADE PROFISSIONAL [REDACTED]

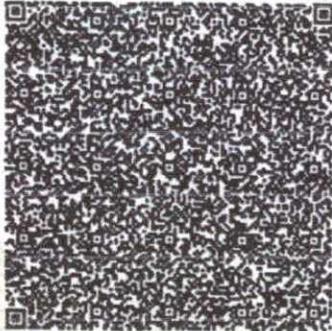
ERTI MILITAR [REDACTED] CNH [REDACTED]

Polgar Direito

Cartão de Identificação

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

H10 082 617



243049960



H10 082 617

CARTÓRIO INÊS GOMES
Serviço Notarial, Protocolo de Títulos, Registro de Imóveis e de Títulos e Documentos, Cartório de Tabelião, e, Contador Tabelião, CTRF nº 5494/000, Fone: (51) 3424-1026, Rua Cônego Agostinho Karam, 11 - Centro - Tabira - PE

Autentico, para os devidos efeitos, a presente cópia apresentada em [REDACTED] da verdade.

Reprografia do documento que me foi apresentado em [REDACTED] de [REDACTED] de 2023.

Em testemunho do que acima se declara, em [REDACTED] de [REDACTED] de 2023.

Total: R\$ 5,45 + VAL 100 SOMENTE COM SELLO DE AUTENTICIDADE

Salto(s): 0078976 00M02202301 00746

Cartório Autenticado em www.tpi.br

Inês Gomes
TABELIÃO
ESCREVENTE



PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud-it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/59-20250310121348.pdf
assinado por: idUser 321



MINISTÉRIO DA FAZENDA

Receita Federal
Cadastro de Pessoas Físicas



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número



Nome

WELLYSTON KAUA SILVA FERREIRA

Nascimento

05/09/2004

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 58.638.697/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 06/01/2025
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL 58.638.697 WELLYSTON KAUA SILVA FERREIRA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação 59.12-0-99 - Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente 58.13-1-00 - Edição de revistas 74.20-0-01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO R ANTONIO FERREIRA DO NASCIMENTO	NÚMERO 15	COMPLEMENTO CASA
---	---------------------	----------------------------

CEP 56.780-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO TABIRA	UF PE
--------------------------	----------------------------------	----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO WELLYSTONSILVA456@GMAIL.COM	TELEFONE (87) 9930-6161
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/01/2025
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

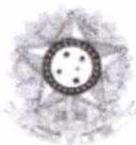
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **13/01/2025** às **11:49:36** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: 58.638.697 WELLYSTON KAUA SILVA FERREIRA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 58.638.697/0001-00
Certidão nº: 2187884/2025
Expedição: 11/01/2025, às 02:39:44
Validade: 10/07/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que 58.638.697 WELLYSTON KAUA SILVA FERREIRA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 58.638.697/0001-00, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Tarifa Social de Energia Elétrica - Lei 10.438, de 26/04/02

NOME DO CLIENTE:

WELLYSTON KAUJA SILVA FERREIRA
CPF: 137.2***-**-** NIS: 166668*****

CODIGO DA INSTALÇÃO
3778561

CODIGO DO CLIENTE
7046998744



NOTA FISCAL Nº340912421 - SÉRIE 000 / DATA DE EMISSÃO: 07/01/2025

Consulte pela Chave de Acesso em:
<https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/N3e/consulta>
chave de acesso:

2625 0110 8359 3200 0108 6600 0340 9124 2120 6231 3970
Protocolo de autorização: 326250000690618 - 07/01/2025 às 09:03:55

ENDEREÇO:

RUA ANTONIO FRANCISCO NASCIMENTO 15
CENTRO/TABIRA
56780-000 TABIRA PE

REF:MÊS/ANO 01/2025	TOTAL A PAGAR R\$ 40,66	VENCIMENTO 14/01/2025
-------------------------------	-----------------------------------	---------------------------------

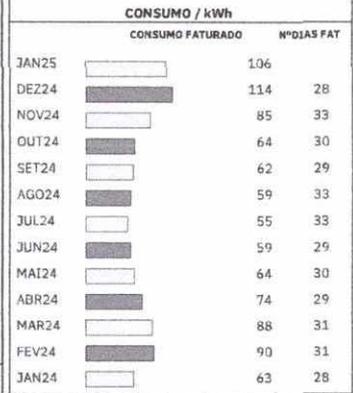
CLASSIFICAÇÃO: **B1 RESIDENCIAL**

TIPO DE FORNECIMENTO: **Conv. Monômnia - Monofásico**

Cadastra-se e receba a sua fatura por e-mail, utilizando o QR code no verso da fatura.

DATAS DE LEITURAS	LEITURA ANTERIOR 10/12/2024	LEITURA ATUAL 07/01/2025	Nº DE DIAS 28	PRÓXIMA LEITURA 06/02/2025
-------------------	---------------------------------------	------------------------------------	-------------------------	--------------------------------------

ITENS DA FATURA	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT. COM TRIB.(R\$)	VALOR (R\$)	PIS/COFINS(R\$)	BASE CALC. ICMS(R\$)	ALÍQUOTA ICMS(%)	ICMS (R\$)	TARIFA UNIT.(R\$)	TRIBUTOS	BASE DE CÁLCULO (R\$)	ALÍQUOTA (%)	VALOR (R\$)
Consumo-TUSD_0_30	kWh	30,00	0,12626202	3,78	0,12	0,00	0,00	0,00	0,12210800	COFINS PIS/MS	40,59	0,59	0,23
Consumo-TUSD_30_100	kWh	70,00	0,21644917	15,15	0,51	0,00	0,00	0,00	0,21644917				
Consumo-TUSD_100_220	kWh	6,00	0,32467376	1,94	0,06	0,00	0,00	0,00	0,11538100		40,59	2,70	1,09
Consumo-TE_0_30	kWh	30,00	0,11930617	3,57	0,11	0,00	0,00	0,00	0,19779600		0,00		0,00
Consumo-TE_30_100	kWh	70,00	0,20452486	14,31	0,47	0,00	0,00	0,00	0,29669400				
Consumo-TE_100_220	kWh	6,00	0,30678730	1,84	0,05	0,00	0,00	0,00					
Ilum. Pb. Municipal				8,77									
ITAI P.U.-A21-L10438/02				8,70									
TOTAL				40,66									



EDIDOR	GRANDEZAS	POSTOS HORÁRIOS	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	CONST. MEDIDOR	CONSUMO kWh
647167	Energia Ativa	Único	1.660,00	1.766,00	1,00000	106,00

RESERVADO AO FISCO

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

Na data da leitura a bandeira em vigor é a Verde. Mais informações em www.aneel.gov.br.
A fatura pode ser emitida com base na leitura informada pelo cliente.
Em caso de suspensão de fornecimento, o encerramento do contrato poderá ocorrer após 2 ciclos de faturamento, podendo também ser cobrado o custo de disponibilidade no ciclo em que ocorrer a suspensão.
Desconto pela aplicação da Tarifa Social de Energia Elétrica criada pela Lei Nº10.438 de 26/04/02 - R\$ 40,96. Desconto de 65% até 30kWh, 40% consumo superior a 30 e até 100kWh e 10% consumo superior a 100 e até 220kWh.

01/2025	CODIGO DO CLIENTE 7046998744	VENCIMENTO 14/01/2025	TOTAL A PAGAR R\$ 40,66
PARA CADASTRAR SUA CONTA EM DÉBITO AUTOMÁTICO, UTILIZE O CÓDIGO DO CLIENTE.			

ITAU

PAGÁVEL EM QUALQUER REDE BANCÁRIA

34191.09313.44044.512935.85829.430039.1.996100000304066				
PAGADOR (CPF/CNPJ) ENDEREÇO WELLYSTON KAUJA SILVA FERREIRA 137.2***-**-** RUA ANTONIO FRANCISCO NASCIMENTO 15 CENTRO/TABIRA 56780-000 TABIRA PE				
NOSSO NÚMERO 109314404451	Nº DO DOCUMENTO	CODIGO DO CLIENTE 6998744	DATA DE VENCIMENTO 14/01/2025	VALOR DO DOCUMENTO 40,66
BENEFICIÁRIO COMPANHIA ENERGÉTICA DE PERNAMBUCO AV. JOÃO DE BARROS, 111, BOA VISTA, RECIFE, PERNAMBUCO CEP 50050-902 AGÊNCIA/CODIGO CEDENTE 2938/58294-				

PAGUE COM PIX



PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://portal.transparencia.municpal/download/59-20250310121348.pdf
assinado por: idUser 321